



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2014-PMJ

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
MERENDA ESCOLAR

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
14/05/14	09:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de março de 2014.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização da abertura de processo licitatório, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinado á Merenda Escolar, durante o ano letivo, no valor máximo de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/03/14

às 10:00 hs. Nº 043/14



**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013





Município de Japira  
Solicitação 14/2014



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/03/2014	53
<b>14</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34731-1	MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS	23/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAL		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR

**Lote**  
001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000094	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	5.000,00	10,00	50.000,00
000098	CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	1.000,00	6,03	6.030,00
000102	CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	KL	3.000,00	11,00	33.000,00
000103	CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	KL	3.000,00	5,11	15.330,00
000104	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA)	KL	3.000,00	6,30	18.900,00
000105	CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G	CX	600,00	4,91	2.946,00
	tostado, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate				
000108	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	200,00	4,29	858,00
000110	ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	LT	200,00	1,52	304,00
000112	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	500,00	2,79	1.395,00
000120	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	3.000,00	1,01	3.030,00
000126	LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	KL	1.200,00	10,90	13.080,00
000129	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G	POT	1.000,00	2,18	2.180,00
	Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg				
000131	MORTADELA SEM TOUCINHO	KL	600,00	5,07	3.042,00
000134	OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	LT	2.700,00	3,12	8.424,00
000135	MUCILON - EMBALAGEM 230 G	PCT	300,00	4,64	1.392,00
000137	PIMENTA DO REINO	PCT	2.500,00	1,92	4.800,00
000140	REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	UND	2.000,00	2,82	5.640,00
001426	BATATA	KL	2.000,00	2,84	5.680,00
002104	CALDO DE CARNE	CX	30,00	11,01	330,30
	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA				
002105	CALDO DE GALINHA	CX	30,00	10,90	327,00
	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA				
002107	COCO RALADO: EMBALAGEM DE 200 GR	PCT	600,00	3,05	1.830,00
002110	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	CX	20,00	0,79	15,80
	contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)				
002111	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LT	300,00	4,12	1.236,00
	Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.				
002112	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	KL	3.000,00	4,04	12.120,00
	Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61g de carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.				
002114	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA	KL	2.500,00	4,00	10.000,00
	Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.				



Município de Japira  
Solicitação 14/2014



Página:2

002733	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNID	75,00	2,98	223,50
002734	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNID	4.000,00	7,71	30.840,00
002735	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNID	1.000,00	10,04	10.040,00
002737	ALHO GRANEL	KG	300,00	15,64	4.692,00
002738	AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	200,00	3,72	744,00
002741	BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	3.500,00	2,95	10.325,00
002742	BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	6.000,00	2,94	17.640,00
002745	CANELA EM PÓ	PCT	200,00	0,93	186,00
002746	CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	250,00	2,91	727,50
002749	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	5.000,00	10,60	53.000,00
002751	CEBOLA	KG	1.450,00	3,00	4.350,00
002757	CREME DE LEITE - 200 gr	UNID	400,00	1,49	596,00
002761	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	1.000,00	2,38	2.380,00
002763	FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	300,00	3,44	1.032,00
002764	FARINHA DE TRIGO 5 KG	FRD	100,00	11,11	1.111,00
002766	FEIJÃO 1 KG	PCT	2.000,00	4,85	9.700,00
002769	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	700,00	2,19	1.533,00
002772	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	600,00	3,19	1.914,00
002773	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	400,00	7,59	3.036,00
002776	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	PCT	12.000,00	2,23	26.760,00
002779	MAIONESE 400 GR	UNID	250,00	2,23	557,50
002781	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	2.500,00	2,62	6.550,00
002789	SAGU 500 GR	PCT	100,00	4,20	420,00
002790	SAL REFINADO 1 KG	PCT	500,00	1,08	540,00
002791	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	860,00	7,28	6.260,80
002992	CANJQUINHA DE MILHO - 5 KG	PCT	500,00	1,72	860,00
002993	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	PCT	260,00	2,91	756,60
002994	VINAGRE BRANCO - 750ML	UNID	300,00	1,34	402,00
				<b>TOTAL</b>	<b>399.067,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>399.067,00</b>

MÉDIA DE PREÇOS - MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	ANA ROSSIM	RIBEIRO TOSTA	TOMAZINA	MÉDIA
1	Achocolatado em pó - 400 gr	75	cx	R\$ 3,01	R\$ 2,92	R\$ 3,02	R\$ 2,98
2	Alho a granel kg	300	kg	R\$ 15,71	R\$ 15,50	R\$ 15,70	R\$ 15,64
3	Açúcar Cristal - 5 kg	4000	pct	R\$ 7,76	R\$ 7,58	R\$ 7,78	R\$ 7,71
4	Açúcar refinado - 5 kg	1000	pct	R\$ 10,05	R\$ 9,98	R\$ 10,08	R\$ 10,04
5	Amido de milho - 05 kg	200	pct	R\$ 3,80	R\$ 3,58	R\$ 3,78	R\$ 3,72
6	Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg	5000	pct	R\$ 10,04	R\$ 9,90	R\$ 10,05	R\$ 10,00
7	Batata - kg	2000	kg	R\$ 2,91	R\$ 2,70	R\$ 2,90	R\$ 2,84
8	Bolacha salgada - 400 gr	6000	pct	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,98	R\$ 2,94
9	Bolacha doce (Maisena ou Leite) 400 gr	3500	pct	R\$ 2,99	R\$ 2,88	R\$ 2,98	R\$ 2,95
10	Café - 500 gr	1000	pct	R\$ 6,06	R\$ 5,99	R\$ 6,05	R\$ 6,03
11	Canela em pó	200	pct	R\$ 0,97	R\$ 0,85	R\$ 0,98	R\$ 0,93
12	Cagica Branca - 500 gr	250	pct	R\$ 2,94	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 2,91
13	Caldo de carne cx c/ 24 unid - 19 gr cada	30	cx	R\$ 11,12	R\$ 10,80	R\$ 11,10	R\$ 11,01
14	Carne bovina - pedaço - 1ª	3000	kg	R\$ 11,06	R\$ 10,90	R\$ 11,05	R\$ 11,00
15	Carne de Frango - peça inteira	3000	kg	R\$ 5,16	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 5,11
16	Carne de Frango - coxa/sobre coxa	3000	kg	R\$ 6,34	R\$ 6,20	R\$ 6,35	R\$ 6,30
17	Caldo de Galinha - cx c/ 24 unid de 19 gr cada	30	cx	R\$ 10,96	R\$ 10,80	R\$ 10,95	R\$ 10,90
18	Carne Moida - músculo	5000	kg	R\$ 10,66	R\$ 10,50	R\$ 10,65	R\$ 10,60
19	Canjiquinha de milho - 05 kg	500	pct	R\$ 1,78	R\$ 1,59	R\$ 1,79	R\$ 1,72
20	Cebola	1450	kg	R\$ 3,04	R\$ 2,90	R\$ 3,05	R\$ 3,00
21	Colorau - 500 grs	200	pct	R\$ 4,37	R\$ 4,15	R\$ 4,35	R\$ 4,29
22	Chá Mate - 200 grs	600	cx	R\$ 4,96	R\$ 4,78	R\$ 4,98	R\$ 4,91
23	Creme de Leite - 200 grs	400	lata	R\$ 1,58	R\$ 1,35	R\$ 1,55	R\$ 1,49
24	Coco ralado - 200 grs	600	pct	R\$ 3,09	R\$ 2,98	R\$ 3,08	R\$ 3,05
25	Extrato de Tomate - 350 gr	1000	lata	R\$ 2,44	R\$ 2,25	R\$ 2,45	R\$ 2,38
26	Ervilha enlatada - 200 gr	200	lata	R\$ 1,58	R\$ 1,39	R\$ 1,59	R\$ 1,52
27	Farinha de Mandioca - 500 gr	500	pct	R\$ 2,21	R\$ 2,96	R\$ 3,20	R\$ 2,79
28	Farinha de Milho - 01 kg	300	kg	R\$ 3,52	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,44
29	Farinha de trigo - 05 kg	100	fardo	R\$ 11,16	R\$ 10,98	R\$ 11,18	R\$ 11,11
30	Feijão Carioca tipo 1	2000	kg	R\$ 4,90	R\$ 4,72	R\$ 4,92	R\$ 4,85
31	Fermento Biológico seco instantâneo - 10 grs - cx c/ 30 unid	20	cx	R\$ 0,88	R\$ 0,65	R\$ 0,85	R\$ 0,79
32	Fermento em pó químico - 100 grs	300	lata	R\$ 4,19	R\$ 3,98	R\$ 4,18	R\$ 4,12
33	Fubá de milho - 1kg	700	kg	R\$ 2,22	R\$ 2,10	R\$ 2,25	R\$ 2,19
34	Gelatina em pó - 45 grs diversos sabores	3000	cx	R\$ 1,07	R\$ 0,90	R\$ 1,05	R\$ 1,01
35	Leite condensado - 395 gr	600	lata	R\$ 3,25	R\$ 3,06	R\$ 3,26	R\$ 3,19



36	Leite em pó - 400 ml	400	pct	R\$ 7,68	R\$ 7,45	R\$ 7,65	R\$ 7,59
37	Leite pasteurizado - 1 lt	12000	pct	R\$ 2,29	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 2,23
38	Lingüiça suina (toscana)	1200	kg	R\$ 10,96	R\$ 10,80	R\$ 10,95	R\$ 10,90
39	Macarrão espaguete sêmola - 01 kg	3000	kg	R\$ 4,11	R\$ 3,90	R\$ 4,10	R\$ 4,04
40	Maionese 400 gr	250	pote	R\$ 2,28	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 2,23
41	Macarrão parafuso semolado ou sêmola - 01 kg	2500	kg	R\$ 4,06	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 4,00
42	Margarina c/ sal - 500 gr	1000	pote	R\$ 2,24	R\$ 2,05	R\$ 2,25	R\$ 2,18
43	Mortadela s/ gordura - kg	600	kg	R\$ 4,46	R\$ 5,30	R\$ 5,45	R\$ 5,07
44	Mucilon - 230 gr	300	pct	R\$ 3,37	R\$ 5,18	R\$ 5,38	R\$ 4,64
45	Óleo de soja refinado - 900 ml	2700	lata	R\$ 3,19	R\$ 2,98	R\$ 3,18	R\$ 3,12
46	Pimenta do reino	2500	pct	R\$ 1,99	R\$ 1,78	R\$ 1,98	R\$ 1,92
47	Milho p/ pipoca - 500 gr	2500	pct	R\$ 2,69	R\$ 2,48	R\$ 2,68	R\$ 2,62
48	Refrigerante 2 lt	2000	unid	R\$ 2,87	R\$ 2,69	R\$ 2,89	R\$ 2,82
49	Sagu 500 gr	100	pct	R\$ 2,87	R\$ 3,94	R\$ 5,78	R\$ 4,20
50	Salsicha 1ª qualidade	860	kg	R\$ 7,34	R\$ 7,15	R\$ 7,35	R\$ 7,28
51	Sal refinado - 01 kg	500	kg	R\$ 1,14	R\$ 0,98	R\$ 1,13	R\$ 1,08
52	Tempero pronto s/ pimenta - 800 gr	260	pct	R\$ 2,96	R\$ 2,78	R\$ 2,98	R\$ 2,91
53	Vinagre branco - 750 ml	300	frasco	R\$ 1,42	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,34





## MERENDA ESCOLAR - 2014

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Valor Unit	Valor total
1	75	CX	<b>Achocolatado em pó</b> , embalagem plástica de 400 gr. Informação nutricional, em cada 20 g. Tendo em sua especificação valores aproximados de 75 a 80kcal, carboidratos de 17 a 19g, gorduras torais até 0,6mg, sódio até 96mg, vit. B1 de 0,18 a 0,53mg, B2 de 0,19mg. <b>Caixa com 20 pacotes</b> (apresentar amostra)	R\$ 3,01	R\$ 225,75
2	300	KG	<b>Alho a Granel Kg</b>	R\$ 15,71	R\$ 4.713,00
3	4.000	PCT	<b>Açúcar Cristal</b> - Embalagem plástica de 5 kg	R\$ 7,76	R\$ 31.040,00
4	1.000	PCT	<b>Açúcar refinado 5 Kg</b>	R\$ 10,05	R\$ 10.050,00
5	200	PCT	<b>Amido de Milho</b> , embalagem plástica de 05kg	R\$ 3,80	R\$ 760,00
6	5.000	PCT	<b>Arroz agulhinha tipo 1</b> , grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo	R\$ 10,04	R\$ 50.200,00
7	2.000	KG	<b>Batata</b>	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
8	6.000	PCT	<b>Bolacha Salgada</b> : embalagem plástica 400g. Informação Nutricional em 30g do produto: Valor energetico 120 a 136 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,4 a 3,7, gorduras totais 3,4g a 4,2g, gorduras saturadas 0,7 a 1,7, gorduras trans 0 a 1,1g, fibra alimentar 0,6 a 1,5g, sódio 170 a 330mg. (apresentar amostra)	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
9	3.500	PCT	<b>Bolacha Maisena ou Leite</b> : embalagem de 400g. Informação nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 133kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,2g, gorduras totais entre 2,7 a 3,3g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 0,8g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 87mg. (apresentar amostra)	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
10	1.000	PCT	<b>Café: Embalagem de 500 Gr</b>	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
11	200	PCT	<b>Canela em pó</b>	R\$ 0,97	R\$ 194,00
12	250	PCT	<b>Cangica Branca: Embalagem 500 Gr</b>	R\$ 2,94	R\$ 735,00
13	30	CX	<b>Caldo de carne</b> : caixa com 24 unidades de 19gr cada	R\$ 11,12	R\$ 333,60
14	3.000	KG	<b>Carne Bovina - Pedacos 1ª</b>	R\$ 11,06	R\$ 33.180,00
15	3.000	KG	<b>Carne de Frango-Peça Inteira</b>	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
16	3.000	KG	<b>Carne de Frango-coxa-sobre coxa</b>	R\$ 6,34	R\$ 19.020,00
17	30	CX	<b>Caldo de galinha</b> : caixa com 24 unidades de 19gr cada	R\$ 10,96	R\$ 328,80
18	5.000	KG	<b>Carne Moida / Musculo</b>	R\$ 10,66	R\$ 53.300,00
19	500	PCT	<b>Canjiquinha de milho</b> : Embalagem plástica de 05kg. Informação nutricional em 50g do produto: Valor energetico 140 a 182kcal; carboidratos entre 30 a 35g; proteínas entre 02 a 06g; gorduras totais entre 0,5 a 2,5g; fibra alimentar entre 0,5g a 2,7g; ferro entre 0,5 e 1,5mg.	R\$ 1,78	R\$ 890,00
20	1.450	KG	<b>Cebola</b>	R\$ 3,04	R\$ 4.408,00
21	200	PCT	<b>Colorau</b> : embalagem de 500gramas	R\$ 4,37	R\$ 874,00
22	600	CX	<b>Chá mate</b> : tostado, caixa de 200g; contendo, no minimo 70% de folha de erva mate	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
23	400	LT	<b>Creme de leite-Embalagem 200 Gr</b>	R\$ 1,58	R\$ 632,00
24	600	PCT	<b>Coco ralado: embalagem de 200 gramas</b>	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
25	1.000	LT	<b>Extrato de Tomate</b> : Lata de 350g	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
26	200	LT	<b>Ervilha Enlatada-Embalagem de 200 Gr</b>	R\$ 1,58	R\$ 316,00
27	500	PCT	<b>Farinha de Mandioca-Embalagem 500 gr</b>	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
28	300	KG	<b>Farinha de milho</b> : embalagem plástica de 01 kg	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
29	100	FARDO	<b>Farinha de trigo</b> , embalagem de 05 kg. Informação nutricional em valores aproximados de 50g.: 174 a 180kcal; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 de proteínas, fibra alimentar de 1,0 a 1,5g; ferro 2,1mg; ac. Fólico 75mcg. Fardo com 05 pacotes, (apresentar amostra).	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
30	2.000	KG	<b>Feijão carioca: tipo 1</b>	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00





31	20	CX	Fermento Biologico seco instantaneo, contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)	R\$ 0,88	R\$ 17,60
32	300	LT	Fermento em pó químico: Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
33	700	KG	Fubá de milho: embalagem plástica de 1KG	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
34	3.000	CX	Gelatina em pó-Embalagem 45 Gr	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
35	600	LT	Leite Condensado - Lata 395g	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
36	400	PCT	Leite em Pó Embalagem de 400 ML	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
37	12.000	PCT	Leite Pasteurizado-Embalagem de 1L	R\$ 2,29	R\$ 27.480,00
38	1.200	KG	Lingüiça Suina (Toscana)	R\$ 10,96	R\$ 13.152,00
39	3.000	KG	Macarrão Espaguete Sêmola: Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61gde carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
40	250	POTE	Maionese Pote de 400g	R\$ 2,28	R\$ 570,00
41	2.500	KG	Macarrão Parafuso Semolado ou Sêmola: Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
42	1.000	POTE	Margarina com sal: Embalagem de 500g. Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
43	600	KG	Mortadela sem Toucinho	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
44	300	PCT	Mucilon - Embalagem 230G	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
45	2.700	LT	Óleo de soja: Refinado lata de 900ml	R\$ 3,19	R\$ 8.613,00
46	2.500	PCT	Pimenta do Reino	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
47	2.500	PCT	Milho para pipoca: Embalagem plástica de 500g. Informação nutricional em 25g do produto: Valor energético entre 70 e 90 kcal; carboidratos entre 15 e 20g; proteínas entre 2,5 e 3,0g; fibra alimentar entre 2,8 e 3,5; sódio 15 e 20 mg;	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
48	2.000	UNID	Refrigerante Garrafa Peti 2 L	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
49	100	PCT	Sagu 500 G		R\$ 0,00
50	860	KG	Salsicha 1ª Qualidade: Embalagem plástica original do produto de 05kg. Informação nutricional porção de 50g: Valor energético entre 117 a 146kcal, carboidratos 1,5 proteínas entre 6,3 a 8g; gorduras toatais entre 8,8 a 13g, gorduras saturadas entre 3,0 a 4,2g; sódio até 649g. Apresentar SIF de origem.	R\$ 7,34	R\$ 6.312,40
51	500	KG	Sal refinado: pacotes de 01kg	R\$ 1,14	R\$ 570,00
52	260	PCT	Tempero pronto: Embalagem de 800 gr de alho e sal, sem pimenta	R\$ 2,96	R\$ 769,60
53	300	FR	Vinagre branco: Embalagem de 750 ml	R\$ 1,42	R\$ 426,00

08.046.204/0001-75

Ana Rossim da Silva  
ANA ROSSIM DA SILVA

RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/N.  
CENTRO CEP 84 920-000 JAPIRA PR.



MERENDA ESCOLAR – 2014



Item	Qtd	Unidade	Especificação	MARCA	Valor Unit	Valor total
1	75	CX	Achocolatado em pó, embalagem plástica de 400 gr. Informação nutricional, em cada 20 g. Tendo em sua especificação valores aproximados de 75 a 80kcal, carboidratos de 17 a 19g, gorduras torais até 0,6mg, sódio até 96mg, vit. B1 de 0,18 a 0,53mg, B2 de 0,19mg. <b>Caixa com 20 pacotes</b> (apresentar amostra)	Muky	2,92	4.380,00
2	300	KG	Alho a Granel Kg	Paola	15,50	4.650,00
3	4.000	PCT	Açúcar Cristal - Embalagem plástica de 5 kg	Certano	7,58	30.320,00
4	1.000	PCT	Açucar refinado 5 Kg	Caravelas	9,98	9.980,00
5	200	PCT	Amido de Milho, embalagem plástica de 05kg	Kodilar	3,58	716,00
6	5.000	PCT	Arroz agulhinha tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, embalagem de 5 Kg	Du Rocha	9,90	49.500,00
7	2.000	KG	Batata		2,70	5.400,00
8	6.000	PCT	<b>Bolacha Salgada:</b> embalagem plástica 400g. Informação Nutricional em 30g do produto: Valor energetico 120 a 136 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,4 a 3,7, gorduras totais 3,4g a 4,2g, gorduras saturadas 0,7 a 1,7, gorduras trans 0 a 1,1g, fibra alimentar 0,6 a 1,5g, sódio 170 a 330mg. (apresentar amostra)	Liane	2,88	17.280,00
9	3.500	PCT	<b>Bolacha Maisena ou Leite:</b> embalagem de 400g. Informação nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 133kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,2g, gorduras totais entre 2,7 a 3,3g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 0,8g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 87mg. (apresentar amostra)	Liane	2,88	10.080,00
10	1.000	PCT	Café: Embalagem de 500 Gr	Benetti	5,99	5.990,00
11	200	PCT	Canela em pó	Alcobaça	0,85	170,00
12	250	PCT	Cangica Branca: Embalagem 500 Gr	Kodilar	2,85	712,50
13	30	CX	Caldo de carne: caixa com 24 unidades de 19gr cada	Maggi	10,80	324,00
14	3.000	KG	Carne Bovina - Pedacos 1ª		10,90	32.700,00
15	3.000	KG	Carne de Frango-Peça Inteira	Pioneiro	4,98	14.940,00
16	3.000	KG	Carne de Frango-coxa-sobre coxa	Pioneiro	6,20	18.600,00
17	30	CX	Caldo de galinha: caixa com 24 unidades de 19gr cada	Maggi	10,80	324,00
18	5.000	KG	Carne Moida / Musculo		10,50	52.500,00
19	500	PCT	Canjiquinha de milho: Embalagem plástica de 05kg. Informação nutricional em 50g do produto: Valor energetico 140 a 182kcal; carboidratos entre 30 a 35g; proteínas entre 02 a 06g; gorduras totais entre 0,5 a 2,5g; fibra alimentar entre 0,5g a 2,7g; ferro entre 0,5 e 1,5mg.	Zaeli	1,59	795,00
20	1.450	KG	Cebola		2,90	4.205,00
21	200	PCT	Colorau: embalagem de 500gramas	Estrela Terra	4,15	830,00



22	600	CX	Chá mate: tostado, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate	Leão	4,78	2.868,00
23	400	LT	Creme de leite-Embalagem 200 Gr	CCGL	1,35	540,00
24	600	PCT	Coco ralado: embalagem de 200 gramas	Indiano	2,98	1.788,00
25	1.000	LT	Extrato de Tomate: Lata de 350g	Quero	2,25	2.250,00
26	200	LT	Ervilha Enlatada-Embalagem de 200 Gr	Predilecta	1,39	278,00
27	500	PCT	Farinha de Mandioca-Embalagem 500 gr	Pinduca	2,96	1.480,00
28	300	KG	Farinha de milho: embalagem plástica de 01 kg	Bom Jesus	3,30	990,00
29	100	FARDO	Farinha de trigo, embalagem de 05 kg. Informação nutricional em valores aproximados de 50g.: 174 a 180kcal; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 de proteínas, fibra alimentar de 1,0 a 1,5g; ferro 2,1mg; ac. Fólico 75mcg. Fardo com 05 pacotes, (apresentar amostra).	Alvalade	10,98	5.490,00
30	2.000	KG	Feijão carioca: tipo 1	Du Rocha	4,72	9.440,00
31	20	CX	Fermento Biológico seco instantâneo, contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)	Fermix	0,65	390,00
32	300	LT	Fermento em pó químico: Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Flesch.	3,98	1.194,00
33	700	KG	Fubá de milho: embalagem plástica de 1KG	StªHelena	2,10	1.470,00
34	3.000	CX	Gelatina em pó-Embalagem 45 Gr	DrºOetker	0,90	2.700,00
35	600	LT	Leite Condensado - Lata 395g	Mococa	3,06	1.836,00
36	400	PCT	Leite em Pó Embalagem de 400 ML	CCGL	7,45	2.980,00
37	12.000	PCT	Leite Pasteurizado-Embalagem de 1L	Polly	2,10	25.200,00
38	1.200	KG	Lingüiça Suína (Toscana)	Sadia	10,80	12.960,00
39	3.000	KG	Macarrão Espaguete Sêmola: Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61gde carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	Orsi	3,90	11.700,00
40	250	POTE	Maionese Pote de 400g	Purity	2,10	525,00
41	2.500	KG	Macarrão Parafuso Semolado ou Sêmola: Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.		3,90	9.750,00
42	1.000	POTE	Margarina com sal: Embalagem de 500g. Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg	Soya	2,05	2.050,00
43	600	KG	Mortadela sem Toucinho	Perdigão	5,30	3.180,00
44	300	PCT	Mucilon - Embalagem 230G	Nestlé	5,18	1.554,00
45	2.700	LT	Óleo de soja: Refinado lata de 900ml	Cocamar	2,98	8.046,00
46	2.500	PCT	Pimenta do Reino	Est.Terra	1,78	4.450,00



47	2.500	PCT	Milho para pipoca: Embalagem plástica de 500g. Informação nutricional em 25g do produto: Valor energético entre 70 e 90 kcal; carboidratos entre 15 e 20g; proteínas entre 2,5 e 3,0g; fibra alimentar entre 2,8 e 3,5; sódio 15 e 20 Mg;	Kodilar	2,48	6.200,00
48	2.000	UNID	Refrigerante Garrafa Peti 2 L	Fabiane	2,69	5.380,00
49	100	PCT	Sagu 500 G			394,00
50	860	KG	Salsicha 1ª Qualidade: Embalagem plástica original do produto de 05kg. Informação nutricional porção de 50g: Valor energético entre 117 a 146kcal, carboidratos 1,5 proteínas entre 6,3 a 8g; gorduras toatais entre 8,8 a 13g, gorduras saturadas entre 3,0 a 4,2g; sódio até 649g. Apresentar SIF de origem.	Perdigão	7,15	6.149,00
51	500	KG	Sal refinado: pacotes de 01kg	União	0,98	490,00
52	260	PCT	Tempero pronto: Embalagem de 800 gr de alho e sal, sem pimenta	Est.Terra	2,78	722,80
53	300	FR	Vinagre branco: Embalagem de 750 ml	Divina Mesa	1,20	360,00

01.942.494/0001-96

Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda

Rua Felipe Miguel de Carvalho 556  
Centro CEP 84935.000  
Tomazina Paraná

MERENDA ESCOLAR – 2014



Item	Qtd	Unidade	Especificação	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	75	CX	Achocolatado em pó, embalagem plástica de 400 gr. Informação nutricional, em cada 20 g. Tendo em sua especificação valores aproximados de 75 a 80kcal, carboidratos de 17 a 19g, gorduras torais até 0,6mg, sódio até 96mg, vit. B1 de 0,18 a 0,53mg, B2 de 0,19mg. Caixa com 20 pacotes (apresentar amostra)	Muky	3,02	4.530,00
2	300	KG	Alho a Granel Kg	Paola	15,70	7.710,00
3	4.000	PCT	Açúcar Cristal - Embalagem plástica de 5 kg	Certano	7,78	31.120,00
4	1.000	PCT	Açucar refinado 5 Kg	Caravelas	10,08	10.080,00
5	200	PCT	Amido de Milho, embalagem plástica de 05kg	Kodilar	3,78	756,00
6	5.000	PCT	Arroz agulhinha tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, embalagem de 5 Kg	Du Rocha	10,05	50.250,00
7	2.000	KG	Batata		2,90	5.800,00
8	6.000	PCT	Bolacha Salgada: embalagem plástica 400g. Informação Nutricional em 30g do produto: Valor energetico 120 a 136 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,4 a 3,7, gorduras totais 3,4g a 4,2g, gorduras saturadas 0,7 a 1,7, gorduras trans 0 a 1,1g, fibra alimentar 0,6 a 1,5g, sódio 170 a 330mg. (apresentar amostra)	Liane	2,98	17.880,00
9	3.500	PCT	Bolacha Maisena ou Leite: embalagem de 400g. Informação nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 133kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,2g, gorduras totais entre 2,7 a 3,3g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 0,8g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 87mg. (apresentar amostra)	Liane	2,98	10.430,00
10	1.000	PCT	Café: Embalagem de 500 Gr	Benetti	6,05	6.050,00
11	200	PCT	Canela em pó	Alcobaça	0,98	196,00
12	250	PCT	Cangica Branca: Embalagem 500 Gr	Kodilar	2,95	737,50
13	30	CX	Caldo de carne: caixa com 24 unidades de 19gr cada	Maggi	11,10	333,00
14	3.000	KG	Carne Bovina - Pedacos 1ª		11,05	33.150,00
15	3.000	KG	Carne de Frango-Peça Inteira	Pioneiro	5,18	15.540,00
16	3.000	KG	Carne de Frango-coxa-sobre coxa	Pioneiro	6,35	19.050,00
17	30	CX	Caldo de galinha: caixa com 24 unidades de 19gr cada	Maggi	10,95	328,50
18	5.000	KG	Carne Moida / Musculo		10,65	53.250,00
19	500	PCT	Canjiquinha de milho: Embalagem plástica de 05kg. Informação nutricional em 50g do produto: Valor energetico 140 a 182kcal; carboidratos entre 30 a 35g; proteínas entre 02 a 06g; gorduras totais entre 0,5 a 2,5g; fibra alimentar entre 0,5g a 2,7g; ferro entre 0,5 e 1,5mg.	Zaeli	1,79	890,00
20	1.450	KG	Cebola		3,05	4.422,50
21	200	PCT	Colorau: embalagem de 500gramas	Estrela Terra	4,35	870,00





22	600	CX	Chá mate: tostado, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate	Leão	4,98	620,00
23	400	LT	Creme de leite-Embalagem 200 Gr	CCGL	1,55	620,00
24	600	PCT	Coco ralado: embalagem de 200 gramas	Indiano	3,08	1.848,00
25	1.000	LT	Extrato de Tomate: Lata de 350g	Quero	2,45	2.450,00
26	200	LT	Ervilha Enlatada-Embalagem de 200 Gr	Predilecta	1,59	318,00
27	500	PCT	Farinha de Mandioca-Embalagem 500 gr	Pinduca	3,20	1.600,00
28	300	KG	Farinha de milho: embalagem plástica de 01 kg	Bom Jesus	3,50	1.050,00
29	100	FARDO	Farinha de trigo, embalagem de 05 kg. Informação nutricional em valores aproximados de 50g.: 174 a 180kcal; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 de proteínas, fibra alimentar de 1,0 a 1,5g; ferro 2,1mg; ac. Fólico 75mcg. Fardo com 05 pacotes, (apresentar amostra).	Alvalade	11,18	5.590,00
30	2.000	KG	Feijão carioca: tipo 1	Du Rocha	4,92	9.840,00
31	20	CX	Fermento Biológico seco instantâneo, contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)	Fermix	0,85	510,00
32	300	LT	Fermento em pó químico: Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicar bonato de sódio e carbonato de cálcio.	Flesch.	4,18	1.254,00
33	700	KG	Fubá de milho: embalagem plástica de 1KG	StªHelena	2,25	1.575,00
34	3.000	CX	Gelatina em pó-Embalagem 45 Gr	DrºOetker	1,05	3.150,00
35	600	LT	Leite Condensado - Lata 395g	Mococa	3,26	1.956,00
36	400	PCT	Leite em Pó Embalagem de 400 ML	CCGL	7,65	3.060,00
37	12.000	PCT	Leite Pasteurizado-Embalagem de 1L	Polly	2,30	27.600,00
38	1.200	KG	Lingüiça Suina (Toscana)	Sadia	10,95	13.140,00
39	3.000	KG	Macarrão Espaguete Sêmola: Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61gde carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	Orsi	4,10	12.300,00
40	250	POTE	Maionese Pote de 400g	Purity	2,30	575,00
41	2.500	KG	Macarrão Parafuso Semolado ou Sêmola: Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.		4,05	10.125,00
42	1.000	POTE	Margarina com sal: Embalagem de 500g. Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg	Soya	2,25	2.250,00
43	600	KG	Mortadela sem Toucinho	Perdigão	5,45	3.270,00
44	300	PCT	Mucilon - Embalagem 230G	Nestlé	5,38	1.614,00
45	2.700	LT	Óleo de soja: Refinado lata de 900ml	Cocamar	3,18	8.586,00
46	2.500	PCT	Pimenta do Reino	Est.Terra	1,98	4.950,00



47	2.500	PCT	Milho para pipoca: Embalagem plástica de 500g. Informação nutricional em 25g do produto: Valor energético entre 70 e 90 kcal; carboidratos entre 15 e 20g; proteínas entre 2,5 e 3,0g; fibra alimentar entre 2,8 e 3,5; sódio 15 e 20 Mg;	Kodilar	2,68	6.700,00
48	2.000	UNID	Refrigerante Garrafa Peti 2 L	Fabiane	2,89	
49	100	PCT	Sagu 500 G			5.780,00
50	860	KG	Salsicha 1ª Qualidade: Embalagem plástica original do produto de 05kg. Informação nutricional porção de 50g: Valor energético entre 117 a 146kcal, carboidratos 1,5 proteínas entre 6,3 a 8g; gorduras toatais entre 8,8 a 13g, gorduras saturadas entre 3,0 a 4,2g; sódio até 649g. Apresentar SIF de origem.	Perdigão	7,35	6.321,00
51	500	KG	Sal refinado: pacotes de 01kg	União	1,13	565,00
52	260	PCT	Tempero pronto: Embalagem de 800 gr de alho e sal, sem pimenta	Est.Terra	2,98	774,80
53	300	FR	Vinagre branco: Embalagem de 750 ml	Divina Mesa	1,40	420,00

04.930.147/0001-31

COMERCIAL DE ALIMENTOS  
TOMAZINA LTDA

Rua Major Tomaz 211  
Centro - CEP: 84935-000  
TOMAZINA - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de março de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 043/14 de 27/03/2014, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no valor máximo de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 28/03/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no valor máximo de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.306.0005.2024 – Manutenção da Merenda Escolar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00800-00000 – Recursos Ordinários Livres;

12.361.0005.2025 – Fundeb 40%;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00850-00102 – Fundeb 40%;

12.361.0005.2027 – Salário Educação;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00920-00107 – Salário Educação;

12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

01170-00000 – Recursos Ordinários Livres;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

001180-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB;  
001190-00104 – Demais impostos Vinculados à Educação Básica;  
002 – ENSINO INFANTIL;  
12.365.0005.2036 – Fundeb 40%;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
001600-00102 – Fundeb 40%;  
12.365.0005.2038 – Manutenção do Ensino Infantil;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
01720-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
01730-00103 – 5% Sobre Impostos Vinculados à Educação Básica;  
01740-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/03/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/03/2014**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças





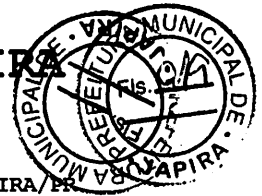
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 25 de abril de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no valor máximo de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais), conforme solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 043/14 de 27/03/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

JAPIRÁ:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de abril de 2014.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 14/05/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/05/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PARANÁ



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais);

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0005.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00800-00000 - Recursos Ordinários Livres; 12.361.0005.2025 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00850-00102 - Fundeb 40%; 12.361.0005.2027 - Salário Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00920-00107 - Salário Educação; 12.361.0005.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01170-00000 - Recursos Ordinários Livres; 001180-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB; 001190-00104 - Demais impostos Vinculados á Educação Básica; 002 - ENSINO INFANTIL; 12.365.0005.2036 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 001600-00102 - Fundeb 40%; 12.365.0005.2038 - Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01730-00103 - 5% Sobre Impostos Vinculados á Educação Básica; 01740-00104 - Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;**

### 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira - Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **14/05/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** **ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;

07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.08.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail,** etc; **COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.08.1.** Se por ventura vier acontecer de faltar a assinatura reconhecida em cartório na Proposta do Anexo do presente edital, conforme pede o Item 07.08, a assinatura constante da proposta impressa do arquivo digital deverá estar com a assinatura reconhecida em cartório;
- 07.08.1.1.** Caso a empresa não venha apresentar nenhuma das propostas reconhecida as assinaturas em cartório, a proponente participante será considerada **DECLASSIFICADA;**
- 07.08.2.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.2.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.3.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14.** *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente*

7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

*inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia autenticada em cartório** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia autenticada em cartório** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.01.01.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5.1.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;
- 08.01.01.5.1.1.** Se por ventura vier faltar reconhecimento da assinatura em cartório nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, não será concedido prazo para correção e reconhecimento, sendo a proponente considerada INABILITADA.
- 08.01.01.6.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

#### **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**08.01.04.2.** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigidas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 006/2014-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos **(com assinatura reconhecida em cartório)**.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;





**09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

- 09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**
- 11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;
- 11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 01 (uma) hora;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á*:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).***

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

  
17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 28 de Abril de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### ITENS MERENDA ESCOLAR – 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	Achocolatado em pó - 400 gr	75	cx	R\$ 2,98
2	Alho a granel kg	300	kg	R\$ 15,64
3	Açúcar Cristal - 5 kg	4000	pct	R\$ 7,71
4	Açúcar refinado - 5 kg	1000	pct	R\$ 10,04
5	Amido de milho - 05 kg	200	pct	R\$ 3,72
6	Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg	5000	pct	R\$ 10,00
7	Batata - kg	2000	kg	R\$ 2,84
8	Bolacha salgada - 400 gr	6000	pct	R\$ 2,94
9	Bolacha doce (Maisena ou Leite) 400 gr	3500	pct	R\$ 2,95
10	Café - 500 gr	1000	pct	R\$ 6,03
11	Canela em pó	200	pct	R\$ 0,93
12	Cagica Branca - 500 gr	250	pct	R\$ 2,91
13	Caldo de carne cx c/ 24 unid - 19 gr cada	30	cx	R\$ 11,01
14	Carne bovina - pedaço - 1ª	3000	kg	R\$ 11,00
15	Carne de Frango - peça inteira	3000	kg	R\$ 5,11
16	Carne de Frango - coxa/sobre coxa	3000	kg	R\$ 6,30
17	Caldo de Galinha - cx c/ 24 unid de 19 gr cada	30	cx	R\$ 10,90
18	Carne Móida - músculo	5000	kg	R\$ 10,60
19	Canjiquinha de milho - 05 kg	500	pct	R\$ 1,72
20	Cebola	1450	kg	R\$ 3,00
21	Colorau - 500 grs	200	pct	R\$ 4,29
22	Chá Mate - 200 grs	600	cx	R\$ 4,91
23	Creme de Leite - 200 grs	400	lata	R\$ 1,49
24	Coco ralado - 200 grs	600	pct	R\$ 3,05
25	Extrato de Tomate - 350 gr	1000	lata	R\$ 2,38
26	Ervilha enlatada - 200 gr	200	lata	R\$ 1,52
27	Farinha de Mandioca - 500 gr	500	pct	R\$ 2,79
28	Farinha de Milho - 01 kg	300	kg	R\$ 3,44
29	Farinha de trigo - 05 kg	100	fardo	R\$ 11,11
30	Feijão Carioca tipo 1	2000	kg	R\$ 4,85
31	Fermento Biológico seco instantâneo - 10 grs - cx c/ 30 unid	20	cx	R\$ 0,79
32	Fermento em pó químico - 100 grs	300	lata	R\$ 4,12
33	Fubá de milho - 1kg	700	kg	R\$ 2,19
34	Gelatina em pó - 45 grs diversos sabores	3000	cx	R\$ 1,01
35	Leite condensado - 395 gr	600	lata	R\$ 3,19
36	Leite em pó - 400 ml	400	pct	R\$ 7,59
37	Leite pasteurizado - 1 lt	12000	pct	R\$ 2,23
38	Lingüiça suína (toscana)	1200	kg	R\$ 10,90
39	Macarrão espaguete sêmola - 01 kg	3000	kg	R\$ 4,04
40	Maionese 400 gr	250	pote	R\$ 2,23
41	Macarrão parafuso semolado ou sêmola - 01 kg	2500	kg	R\$ 4,00
42	Margarina c/ sal - 500 gr	1000	pote	R\$ 2,18
43	Mortadela s/ gordura - kg	600	kg	R\$ 5,07
44	Mucilon - 230 gr	300	pct	R\$ 4,64
45	Óleo de soja refinado - 900 ml	2700	lata	R\$ 3,12
46	Pimenta do reino	2500	pct	R\$ 1,92
47	Milho p/ pipoca - 500 gr	2500	pct	R\$ 2,62
48	Refrigerante 2 lt	2000	unid	R\$ 2,82





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

49	Sagu 500 gr	100	pct	R\$ 4,20
50	Salsicha 1ª qualidade	860	kg	R\$ 7,28
51	Sal refinado - 01 kg	500	kg	R\$ 1,08
52	Tempero pronto s/ pimenta - 800 gr	260	pct	R\$ 2,91
53	Vinagre branco - 750 ml	300	frasco	R\$ 1,34

 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **006/2014-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente*  
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinado à **Merenda Escolar**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de peças em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 01 (uma) hora, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de abril de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer.

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 28 de abril de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no valor máximo de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais), conforme solicitação expedida pela Sra. MARINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolo sob nº 043/14 de 27/03/2014.

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 14/05/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 14/05/2014.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 14/05/2014.  
**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 14/05/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	006		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO USO DA MERENDA ESCOLAR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112306000520243390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	399.067,00		
Data de Lançamento do Edital	28/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	14/05/2014	Data Registro	28/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)





## ITAPEJARA D'OESTE

### SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Pr, CNPJ 76.995.430/0001-52, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o Loteamento Fenix IV, a ser implantado na Rua Darci Dalmolin, Bairro Fenix, no município de Itapejara D'Oeste, Pr.

R\$ 24,00 - 38221/2014

## IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Prestação de serviços de nutricionista - especializados em alimentação e nutrição para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 14/05/2014 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 25 de abril de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 37803/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO  
LICITAÇÃO Nº 061/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos e torres de transmissão para distribuição de sinais de internet para o Município de Ivai.

Sessão-julgamento: 09/05/2014 às 09:30 hs.-

Sessão-novo horário: 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 25 de abril de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 37786/2014

## JAGUAPITÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 14/05/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor valor, para construção de Unidade Básica de Saúde.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã, 28 de abril de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 38104/2014

## JAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, a serem adquiridos de forma parcela, conforme a necessidade durante o ano letivo, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 216,00 - 38191/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos conforme a necessidade do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 007/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 14/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até às 14h00min do dia 14/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 14/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação bem como o Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e ou através do e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 28 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 216,00 - 38195/2014



**Código da publicação:** 2036  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014  
**Data/hora Veiculação:** 28/04/2014 10:36  
**Data/hora Publicação:** 29/04/2014 08:00  
**Número do Ato:** 006/2014  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar.  
**Observação:**





Município de Japira  
Solicitação 14/2014



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/03/2014	53
<b>14</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34731-1	MARINA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	23/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
05	Educação	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAL			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR

**Lote**

**001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000094	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	5.000,00	10,00	50.000,00
000098	CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	1.000,00	6,03	6.030,00
000102	CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	KL	3.000,00	11,00	33.000,00
000103	CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	KL	3.000,00	5,11	15.330,00
000104	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA)	KL	3.000,00	6,30	18.900,00
000105	CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G	CX	600,00	4,91	2.946,00
	tostado, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate				
000108	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	200,00	4,29	858,00
000110	ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	LT	200,00	1,52	304,00
000112	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	500,00	2,79	1.395,00
000120	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	3.000,00	1,01	3.030,00
000126	LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	KL	1.200,00	10,90	13.080,00
000129	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G	POT	1.000,00	2,18	2.180,00
	Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg				
000131	MORTADELA SEM TOUCINHO	KL	600,00	5,07	3.042,00
000134	OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	LT	2.700,00	3,12	8.424,00
000135	MUCILON - EMBALAGEM 230 G	PCT	300,00	4,64	1.392,00
000137	PIMENTA DO REINO	PCT	2.500,00	1,92	4.800,00
000140	REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	UND	2.000,00	2,82	5.640,00
001426	BATATA	KL	2.000,00	2,84	5.680,00
002104	CALDO DE CARNE	CX	30,00	11,01	330,30
	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA				
002105	CALDO DE GALINHA	CX	30,00	10,90	327,00
	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA				
002107	COCO RALADO: EMBALAGEM DE 200 GR	PCT	600,00	3,05	1.830,00
002110	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	CX	20,00	0,79	15,80
	contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)				
002111	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LT	300,00	4,12	1.236,00
	Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.				
002112	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	KL	3.000,00	4,04	12.120,00
	Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61gde carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.				
002114	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA	KL	2.500,00	4,00	10.000,00
	Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.				





Município de Japira  
Solicitação 14/2014



Equipam

Página:2

002733	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNID	75,00	2,98	223,50
002734	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNID	4.000,00	7,71	30.840,00
002735	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNID	1.000,00	10,04	10.040,00
002737	ALHO GRANEL	KG	300,00	15,64	4.692,00
002738	AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	200,00	3,72	744,00
002741	BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	3.500,00	2,95	10.325,00
002742	BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	6.000,00	2,94	17.640,00
002745	CANELA EM PÓ	PCT	200,00	0,93	186,00
002746	CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	250,00	2,91	727,50
002749	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	5.000,00	10,60	53.000,00
002751	CEBOLA	KG	1.450,00	3,00	4.350,00
002757	CREME DE LEITE - 200 gr	UNID	400,00	1,49	596,00
002761	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	1.000,00	2,38	2.380,00
002763	FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	300,00	3,44	1.032,00
002764	FARINHA DE TRIGO 5 KG	FRD	100,00	11,11	1.111,00
002766	FEIJÃO 1 KG	PCT	2.000,00	4,85	9.700,00
002769	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	700,00	2,19	1.533,00
002772	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	600,00	3,19	1.914,00
002773	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	400,00	7,59	3.036,00
002776	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	PCT	12.000,00	2,23	26.760,00
002779	MAIONESE 400 GR	UNID	250,00	2,23	557,50
002781	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	2.500,00	2,62	6.550,00
002789	SAGU 500 GR	PCT	100,00	4,20	420,00
002790	SAL REFINADO 1 KG	PCT	500,00	1,08	540,00
002791	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	860,00	7,28	6.260,80
002992	CANJQUINHA DE MILHO - 5 KG	PCT	500,00	1,72	860,00
002993	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	PCT	260,00	2,91	756,60
002994	VINAGRE BRANCO - 750ML	UNID	300,00	1,34	402,00
				<b>TOTAL</b>	<b>399.067,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>399.067,00</b>



Município de Japira  
Pregão 6/2014 - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 34/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR</b>			
0001	6.2.2733 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	75,00	UNID	2,98
0002	6.2.2737 ALHO GRANEL	300,00	KG	15,64
0003	6.2.2734 AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	4.000,00	UNID	7,71
0004	6.2.2735 AÇÚCAR REFINADO 5 KG	1.000,00	UNID	10,04
0005	6.2.2738 AMIDO DE MILHO 5 KG	200,00	PCT	3,72
0006	6.1.94 ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	5.000,00	PCT	10,00
0007	6.1.1426 BATATA	2.000,00	KL	2,84
0008	6.2.2742 BOLACHA SALGADA - 500 GR	6.000,00	PCT	2,94
0009	6.2.2741 BOLACHA DOCE - 500 GR	3.500,00	PCT	2,95
0010	6.1.98 CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	1.000,00	PCT	6,03
0011	6.2.2745 CANELA EM PÓ	200,00	PCT	0,93
0012	6.2.2746 CANJICA BRANCA - 500 GR	250,00	PCT	2,91
0013	6.1.2104 CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA	30,00	CX	11,01
0014	6.1.102 CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	3.000,00	KL	11,00
0015	6.1.103 CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	3.000,00	KL	5,11
0016	6.1.104 CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECORA)	3.000,00	KL	6,30
0017	6.1.2105 CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA	30,00	CX	10,90
0018	6.2.2749 CARNE MOÍDA - MÚSCULO	5.000,00	KG	10,60
0019	6.1.2992 CANJIQUEINHA DE MILHO - 5 KG	500,00	PCT	1,72
0020	6.2.2751 CEBOLA	1.450,00	KG	3,00
0021	6.1.108 COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	200,00	PCT	4,29
0022	6.1.105 CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G tostado, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate	600,00	CX	4,91
0023	6.2.2757 CREME DE LEITE - 200 gr	400,00	UNID	1,49
0024	6.1.2107 COCO RALADO: EMBALAGEM DE 200 GR	600,00	PCT	3,05
0025	6.2.2761 EXTRATO DE TOMATE 350 GR	1.000,00	UNID	2,38
0026	6.1.110 ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	200,00	LT	1,52
0027	6.1.112 FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	500,00	PCT	2,79
0028	6.2.2763 FARINHA DE MILHO 1 KG	300,00	PCT	3,44
0029	6.2.2764 FARINHA DE TRIGO 5 KG	100,00	FRD	11,11
0030	6.2.2766 FEIJÃO 1 KG	2.000,00	PCT	4,85
0031	6.1.2110 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)	20,00	CX	0,79
0032	6.1.2111 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicar bonato de sódio e carbonato de cálcio.	300,00	LT	4,12
0033	6.2.2769 FUBÁ DE MILHO 1 KG	700,00	PCT	2,19
0034	6.1.120 GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	3.000,00	CX	1,01
0035	6.2.2772 LEITE CONDENSADO 395 GR	600,00	UNID	3,19
0036	6.2.2773 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	400,00	PCT	7,59
0037	6.2.2776 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	12.000,00	PCT	2,23
0038	6.1.126 LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	1.200,00	KL	10,90
0039	6.1.2112 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61g de carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	3.000,00	KL	4,04
0040	6.2.2779 MAIONESE 400 GR	250,00	UNID	2,23
0041	6.1.2114 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	2.500,00	KL	4,00
0042	6.1.129 MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg	1.000,00	POT	2,18
0043	6.1.131 MORTADELA SEM TOUCINHO	600,00	KL	5,07
0044	6.1.135 MUCILON - EMBALAGEM 230 G	300,00	PCT	4,64



Município de Japira  
Pregão 6/2014 - Anexo 01



Página 2

Equipamento

Processo 34/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0045	6.1.134 OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	2.700,00	LT	3,12
0046	6.1.137 PIMENTA DO REINO	2.500,00	PCT	1,92
0047	6.2.2781 MILHO P/ PIPOCA 500 GR	2.500,00	PCT	2,62
0048	6.1.140 REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	2.000,00	UND	2,82
0049	6.2.2789 SAGU 500 GR	100,00	PCT	4,20
0050	6.2.2791 SALSICHA 1ª QUALIDADE	860,00	KG	7,28
0051	6.2.2790 SAL REFINADO 1 KG	500,00	PCT	1,08
0052	6.1.2993 TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	260,00	PCT	2,91
0053	6.1.2994 VINAGRE BRANCO - 750ML	300,00	UNID	1,34

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 399.067,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 399.067,00





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 019424940001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**CARTA CREDENCIAL**

**PROPONENTE**

**Tomazina, 12 de Maio de 2014**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.494.592-4**, e inscrito no CPF/MF sob nº **618.476.079-34** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé Tomazina-PR 13 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod  
Segurança: F69XXSGWP-866573-12

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.51 # DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1994

NOME VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

FILIAÇÃO LAURO MARTINS TOSTA  
TEREZA RIBEIRO TOSTA

NATALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/07/1968

DOC. ORIGEM COMARCA-TOMAZINA/PR, SEDE C. CAS 1353, LIVRO-84, FOLHA-2800

CPF 618.476.079-34

CITIZANIA PR

Bel. Douglas Haquim  
ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 10/11/93

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

Nome

618476079-34  
31/07/68  
Data de Nascimento

11/11/93  
Data de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elsângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras.  
Port. n.º 091/2013 de 13/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elsângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras.  
Port. n.º 091/2013 de 13/05/2013



Handwritten signatures and initials.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de maio de 2014.**

Em Test<sup>o</sup> *Janaina* da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G6EAQN93-37456A-10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de maio de 2014.**

Em Test<sup>o</sup> *Janaina* da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G6EAQN93-37456A-10





# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

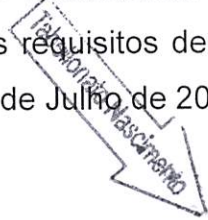
Tomazina, 12 de Maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva** CPF:618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzedrio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1354 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:
DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º
Inclso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita
bruta não excedera o limite fixado no artigo Inclso I, da Lei nº 9.317
de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões
que trata no arts 9º de mencionada Lei nº 9.317/96.

Form fields for individual firm registration including: DATA (27.06.97), ENDEREÇO (RUA NOVE DE JULHO, s/n - CENTRO, 86.560-000, TOMAZINA-BARANA), NOME DO EMPRESÁRIO (VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA), CPF (61847607934), and various identification numbers.

Handwritten notes and stamps: '13/05/14', 'PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA', 'CONFERE COM O ORIGINAL', and a stamp for 'Elisângela Heidegger Bento'.







LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.967-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Junta Comercial do Paraná  
Santo Antonio da Platina  
Arquivado nº 4110469 5041  
por decisão singular em regime sucursal  
em 01 JUL 1997  
Dorothy Ap. ranço RG: 990.500-6 PR  
P/Secretário Geral

97/151208-6 1Jul1997 15:24  
STO ANTONIO DA PLATINA

Atos: 102

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0.00	2,05



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliada na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, empresária, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº. 556, Centro, em Tomazina – PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE.41104675041 em 01/07/1997, primeira alteração contratual sob nº. 20044624743 em 28/12/2004, segunda alteração contratual sob nº. 20053748964 em 29/09/2005 e no CNPJ sob nº.01.942.494/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina - PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se mutuamente todos os sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Geral de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

R

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**



**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de maio de 2010.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único -** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

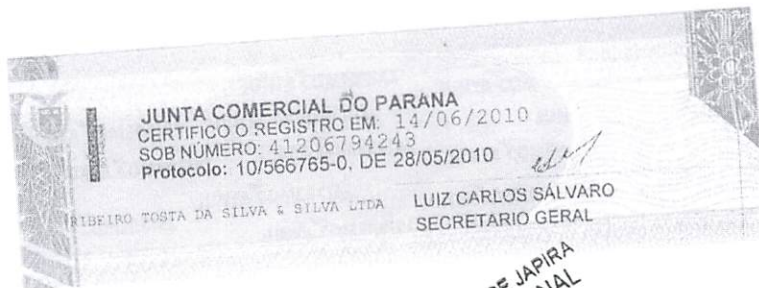
Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam, juntamente com uma testemunha, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de maio de 2010

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/05/14

Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob a forma empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Helldger Bentr  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº 28/2013 de 13/05/2013



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depo. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.305.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Tomazina, 17 de novembro de 2011

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118694553  
Protocolo: 11/869455-3, DE 16/12/2011

Empresa: 41 2 0679424 3  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Ant. Edvaldo M. Sant'Anna  
RELATOR  
OAB PR - 14890



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passará a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Disângelo Heidegger Bento  
Diretor de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 208.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heitger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.967-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96  
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 29 de agosto de 2013.

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Tabelionato Nascimento

Haroldo Benedito da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Rua Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Xavier da Silva, 367 - Sala 04 - Centro - Tomazina/PR - Tel. (43) 3363-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatoma@hotmail.com

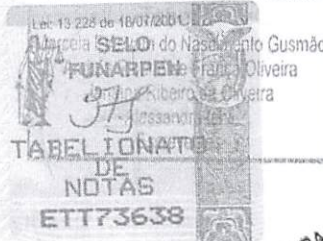
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de  
**VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA**, Dou fe Tomazina-PR 03 de setembro de 2013.

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$6,12 (VRC 43,40). Selo Funarpen: R\$0,47  
 Cod. Segurança: \*F89XXSGWP-1181683-11\*

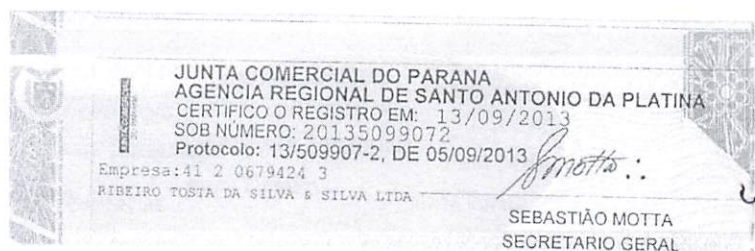
Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 Tomazina - Paraná  
 Renata Mª E do Nascimento Gusmão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13/05/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
 Dir. Depdo. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Fábio Toledo Fonseca*  
 Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR



SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e municipais intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviários de produtos perigosos.

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Diretora de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 03/2013 de 13/05/2013



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no municipio de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no municipio de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  
Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depo. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 1.306.067-2  
Port. n.º 029/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 18 setembro de 2013.

Tabelionato Nascimento

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-8 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013  
SOB NUMERO: 20135101948  
Protocolo: 13/510194-8, DE 20/09/2013  
Empresa: 41 2 0679424 3  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
R. Xavier da Silva, 507 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (41) 3563-1534 / 3511-5125 - E-mail: tabelionatopr@brasilnet.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
SELO  
PUNARPEN  
Tomazina - Paraná  
Renata Maria do Nascimento Gusmão  
Tabelião  
André Ribeiro de Oliveira  
Escritório  
Janaína Ribeiro de Oliveira  
EUJO4915

Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
**VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLD  
BENEDITO DA SILVA**. Dou fé Tomazina-PR 18 de  
setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrivente  
Emol. Enrolamento: R\$16,30 (VRC 87 23) Selo Funarpen R\$0,47  
Cod. Segurança: F9A4SS-1292149-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**HAROLDO BENEDITO DA SILVA**

Nº de inscrição  
**584553459-34**

Data do Nascimento  
**17/02/68**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/05/14  






# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe e Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, CNPJ 01.942.494/0001-96, sediada na rua Felipe Miguel de Carvalho, fone/fax (43)3563-1724, CEP 84.935-000.

Tomazina, 12 de Maio de 2014.

### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

**03.01.** O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **399.067,00** (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais);

Condição de Pagamento: **30 dias após emissão da nota fiscal**

Prazo de validade da proposta de preços é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA** Dou fé Tomazina-PR, **13 de maio de 2014**.

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento R\$6,85 (VRC 43,60), Selo Funarpen, R\$0,47 • Cod. Segurança: F1V8ZJZH-866678-10

Município de Japira  
Pregão Presencial 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor: Ribeiro Tosta Da Silva e Silva LTDA

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

Endereço: Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:

Inscrição Estadual: 9013449306

Contador: Claudia Cristina Pereira

Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)3563-1163

Endereço representante: Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

E-mail representante:

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	75,00	UNID	2,98	Muky	2,98	223,50
002	ALHO GRANEL	300,00	KG	15,64	Crioulo	15,64	4.692,00
003	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	4.000,00	UNID	7,71	Doce Grão	7,71	30.840,00
004	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	1.000,00	UNID	10,04	Caravelas	10,04	10.040,00
005	AMIDO DE MILHO 5 KG	200,00	PCT	3,72	Quero	3,72	744,00
006	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	5.000,00	PCT	10,00	Rampinelli	10,00	50.000,00
007	BATATA	2.000,00	KL	2,84	Da Terra	2,84	5.680,00
008	BOLACHA SALGADA - 500 GR	6.000,00	PCT	2,94	Liane	2,94	17.640,00
009	BOLACHA DOCE - 500 GR	3.500,00	PCT	2,95	Festiva	2,95	10.325,00
010	CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	1.000,00	PCT	6,03	Robusto	6,03	6.030,00
011	CANELA EM PÓ	200,00	PCT	0,93	Alcobaça	0,93	186,00
012	CANJICA BRANCA - 500 GR	250,00	PCT	2,91	Kodilar	2,91	727,50
013	CALDO DE CARNE	30,00	CX	11,01	Arisco	11,01	330,30
014	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA						
014	CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	3.000,00	KL	11,00	Friboi	11,00	33.000,00
015	CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	3.000,00	KL	5,11	Pioneiro	5,11	15.330,00
016	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECORA)	3.000,00	KL	6,30	Pioneiro	6,30	18.900,00
017	CALDO DE GALINHA	30,00	CX	10,90	Arisco	10,90	327,00
017	CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA						
018	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	5.000,00	KG	10,60	Friboi	10,60	53.000,00
019	CANJIQUEINHA DE MILHO - 5 KG	500,00	PCT	1,72	Kodilar	1,72	860,00
020	CEBOLA	1.450,00	KG	3,00	Da Terra	3,00	4.350,00
021	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	200,00	PCT	4,29	Estrela da Terra	4,29	858,00
022	CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G	600,00	CX	4,91	Chá Chá	4,91	2.946,00
022	chá mate, caixa de 200g; contendo, no mínimo 70% de folha de erva mate						
023	CREME DE LEITE - 200 gr	400,00	UNID	1,49	Tirol	1,49	596,00
024	COCO RALADO: EMBALAGEM DE 200 GR	600,00	PCT	3,05	Menina	3,05	1.830,00
025	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	1.000,00	UNID	2,38	Quero	2,38	2.380,00
026	ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	200,00	LT	1,52	Só Fruta	1,52	304,00
027	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	500,00	PCT	2,79	Santiza	2,79	1.395,00
028	FARINHA DE MILHO 1 KG	300,00	PCT	3,44	Catuay	3,44	1.032,00
029	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100,00	FRD	11,11	Alvalade	11,11	1.111,00
030	FEIJÃO 1 KG	2.000,00	PCT	4,85	Du Rocha	4,85	9.700,00





Município de Japira  
Pregão Presencial 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor: Ribeiro Tosta Da Silva e Silva LTDA  
Endereço: Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
Inscrição Estadual: 9013449306

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:  
Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva  
Endereço representante: Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00  
Contador: Claudia Cristina Pereira  
CPF: 618.476.079-34 RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)3563-1163

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO contendo 10 gramas (caixa com 30 sachê)	20,00	CX	0,79	Fermix	0,79	15,80
032	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Lata de 100 grama, contendo informação nutricional, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato, monocalcício, bicar bonato de sódio e carbonato de cálcio.	300,00	LT	4,12	Kodilar	4,12	1.236,00
033	FUBÁ DE MILHO 1 KG	700,00	PCT	2,19	Xodó	2,19	1.533,00
034	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	3.000,00	CX	1,01	Sol	1,01	3.030,00
035	LEITE CONDENSADO 395 GR	600,00	UNID	3,19	Marajoara	3,19	1.914,00
036	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	400,00	PCT	7,59	Aurora	7,59	3.036,00
037	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	12.000,00	PCT	2,23	Polly	2,23	26.760,00
038	LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	1.200,00	KL	10,90	Sadia	10,90	13.080,00
039	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA Embalagem plástica de 01kg Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 279 a 280kcal; 45 a 61g de carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gordura totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	3.000,00	KL	4,04	Da Mama	4,04	12.120,00
040	MAIONESE 400 GR	250,00	UNID	2,23	Purity	2,23	557,50
041	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA Embalagem plástica de 01kg. Informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g fibra alimentar.	2.500,00	KL	4,00	Da Mama	4,00	10.000,00
042	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G Informação nutricional em 10g do produto: Valor energético entre 18 a 59kcal; gorduras totais entre 2,0 a 8g; gorduras saturadas 0,5 a 2,0; gorduras trans entre 0 a 0,3g; sódio até 115mg	1.000,00	POT	2,18	Primê	2,18	2.180,00
043	MORTADELA SEM TOUCINHO	600,00	KL	5,07	Perdigão	5,07	3.042,00
044	MUCILON - EMBALAGEM 230 G	300,00	PCT	4,64	Nestlé	4,64	1.392,00
045	OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	2.700,00	LT	3,12	Cocamar	3,12	8.424,00
046	PIMENTA DO REINO	2.500,00	PCT	1,92	Estrela da Terra	1,92	4.800,00
047	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	2.500,00	PCT	2,62	Kodilar	2,62	6.550,00
048	REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	2.000,00	UND	2,82	D'Font	2,82	5.640,00
049	SAGU 500 GR	100,00	PCT	4,20	Zaeli	4,20	420,00



Município de Japira  
Pregão Presencial 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96    **Fornecedor :** Ribeiro Tosta Da Silva e Silva LTDA  
**Endereço :** Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
**Inscrição Estadual:** 9013449306

**E-mail:** haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
**Telefone:** (43)3563-1724    **Fax:** (43)3563-1724    **Celular:**  
**Telefone contador:** (43)3571-4730

**Representante:** Valderes Ribeiro Tosta da Silva    **Contador:** Claudia Cristina Pereira  
**Endereço representante:** Rua Rachid Antonio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00  
**CPF:** 618.476.079-34    **RG:** 4.494.592-4

**Telefone representante:** (43)3563-1163

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR    **Conta:** 13018-4

**Data de abertura:**

**Lote :** 001    Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	SALSICHA 1ª QUALIDADE	860,00	KG	7,28	Perdigão	7,28	6.260,80
051	SAL REFINADO 1 KG	500,00	PCT	1,08	União	1,08	540,00
052	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	260,00	PCT	2,91	Estrela da Terra	2,91	756,60
053	VINAGRE BRANCO - 750ML	300,00	UNID	1,34	Chemim	1,34	402,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>399.067,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>399.067,00</b>

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
 \_\_\_\_\_  
 Ribeiro Tosta Da Silva e Silva LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96





ENVELOPE Nº01- "PROPOSTA DE PREÇOS"  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556  
CIDADE: TOMAZINA-PR  
CEP: 84.935-000  
FONE/FAX: (43)3563-1724  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014-PMJ  
DATA/HORA: 14/05/14 ÀS 09h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/05/14

às 09:10 hs. Nº 070,14

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **HAROLDO BENEDITO DA SILVA**

Nº de Inscrição: **584553459-34**

Data de Nascimento: **17/02/68**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **14 de maio de 2014.**

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade  
**Alessandra Ishii - Escrevente**

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G1M2ST5P-286472-82

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **14 de maio de 2014.**

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade  
**Alessandra Ishii - Escrevente**

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: G1M2ST5P-286472-82

**VALIDENTORIO NACIOANAL**

Nome: **HAROLDO BENEDITO DA SILVA**

Nome: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Nome: **HELENA RIBEIRO DA SILVA**

CPF: **584.553.459-34**

COMARCA: TOMAZINA/PR, SEDE

DATA DE NASCIMENTO: **17/02/1968**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **18/11/93**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura: **AMARAL ROBERTO DA SILVA**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

**S. CHETA - IA DE ESTADO DE JERUPANCA PUBLICA**  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura: **AMARAL ROBERTO DA SILVA**

Assinatura: **AMARAL ROBERTO DA SILVA**





# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



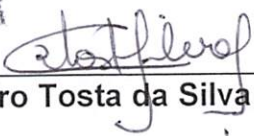
## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.942.494/0001-96., por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup> Valderes Ribeiro Tosta da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.494.592-4 e do CPF nº 618.476.079-34, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tomazina, 12 de Maio de 2014.

  
Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

<p>Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão Tabeliã Andréa Ribeiro de França Oliveira Escriturante TABELIONATO DE NOTAS FAK74251</p>	<p>Reconheço por Semelhança a assinatura de <b>VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA</b>. Dou fé Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.</p> <p>Em Teste da Verdade  Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente Emol. Emolumento: R\$3.41 (VBC 21.73). Selo Funarpen R\$0.47 • Cod. Segurança: F69XXSGWP-866573-12</p>
---	---





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe e Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.942.494/0001-96, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup> Valderes Ribeiro Tosta da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.494.592-4 e do CPF nº 618.476.079-34 DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tomazina, 12 de Maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Buiton, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Lei 13.228 de 18/07/2001  
TABELIONATO DE SELOS e de FUNARPEN  
Tomazina - Paraná  
Fones: (43) 3563-1554 / 9911-5486  
TABELIONATO  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Janaina Ribeiro de Oliveira

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fé. Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivãnte  
Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73). Selo Funarpen. R\$0,47 • Cod Segurança: 'F69XXSGWP-866673-12'





**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe e Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, sediada à Rua Felipe Miguel de Carvalho-556 Tomazina-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 12 de Maio 2014.



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fe Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.

Em Teste:  da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: F69XXSGWP-866573-12

**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FAK74247



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, que a proponente **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **01.942.494/0001-96**, com sede na cidade de **Tomazina** Estado **Paraná**, à Rua **Felipe Miguel de Carvalho – 556**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tomazina, 12 de Maio de 2014

Tabelionato Nascimento

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG:4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé, Tomazina-PR, 13 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,47 • Cod. Segurança: F69XXSGWP-866573-12





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.942.494/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIBEIRO TOSTA DA SILVA &amp; SILVA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO RIBEIRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>556</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 122092014-88888494  
Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/04/2014. ✓  
Válida até 18/10/2014. ✓

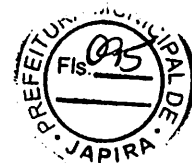
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01942494/0001-96  
**Razão Social:** VALDERES RIBEIRO TOSTA SILVA  
**Nome Fantasia:** CASA NOSSA SENHORA APARECIDA  
**Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 556 / CENTRO /  
TOMAZINA / PR / 86560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 2014042805282321581238

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11796540-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.942.494/0001-96

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

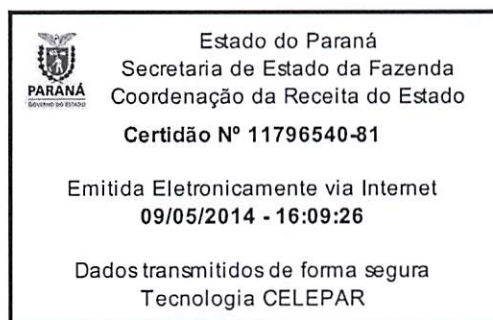
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CERTIDÃO Nº: 77 / 2014

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - CNPJ 01.942.494/0001-96

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 12 de Maio de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná

Angela M. P. Zanon  
Chefe Div. Cad. e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

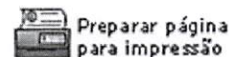
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:14:17 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **D663.E60E.934B.6F18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
Certidão n°: 47662893/2014  
Expedição: 09/05/2014, às 16:19:49  
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.942.494/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	
CIRCULANTE	480.032,06
DISPONIVEL	41.394,38
CAIXA	10.045,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.349,37
BANCO BRASIL C/C 13.018-4	3.682,34
CONTA CORRENTE	3.682,34
BANCO HSBC	791,81
CONTA CORRENTE	791,81
CCR PARANAPANEMA	10.810,15
CONTA CORRENTE	9.820,15
CAPITAL	990,00
CHEQUE PRE-DATADOS A RECEBER	16.065,07
CHEQUES PRE DATADO A RECEBER	16.065,07
CREDITOS	412,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	412,72
PIS A RECUPERAR	73,62
COFINS A RECUPERAR	339,10
ESTOQUES	438.224,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.224,96
PERMANENTE	331.028,05
INVESTIMENTOS	50.631,00
CONSORCIO	50.631,00
ATIVO IMOBILIZADO	280.397,05
IMOBILIZADO TECNICO	305.291,21
MAQ.E EQUIPAMENTOS	35.147,57
MOVEIS E UTENSILIOS	4.643,64
VEICULOS	265.500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	24.894,16-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.536,99-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	232,17-
S/VEICULOS	23.125,00-
TOTAL DO ATIVO	811.060,11



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ:01.942.494/0001-96 NIRE:41206794243 - 01/07/1997  
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 556 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	720.305,33
FORNECEDORES NACIONAIS	683.143,47
OBRIGACOES SOCIAIS	2.431,26
INSS A RECOLHER	1.381,26
FGTS A PAGAR	1.050,00
OBRIGACOES FISCAIS	9.228,72
ICMS A RECOLHER	4.524,26
IRPJ A RECOLHER	3.153,71
CSSL A RECOLHER	1.550,75
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.723,77
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.723,77
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO UNIAO A PAGAR	19.778,11
NAO CIRCULANTE	24.327,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS	24.327,54
BANCO DO BRASIL	10.445,55
BB GIRO MIX PASEP	10.445,55
CCR AGRO PARANA	13.881,99
EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS	13.881,99
TOTAL DO PASSIVO	744.632,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.427,24
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.427,24
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	26.427,24
SALDO ANTERIOR	2.085,54
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.085,54
RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.060,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*811.060,11 (OITOCENTOS E ONZE MIL E SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

EMPRESARIA

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F. 618.476.079-34  
R.G. 4494592 -4 PR

CONTADORA

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-055606/O-3  
C.P.F. 051.770.669-59



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de **Ações Cíveis**, de **Execuções Fiscais**, e de **Ações de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** em face de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.494/0001-96, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 556, Centro, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 12 de Maio de 2.014.

  
**SIBELES CRISTINA DA SILVA**  
*Supervisora de Secretaria*

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**ih9uP.bumR5.LQjGQ**  
Controle:  
**dT0xi.P4WS**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07  
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117  
Fone: (0xx43) 3563-1133 - ESTADO DO PARANÁ



### Testado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da pessoa interessada para fins de prova, que a empresa Ribeiro Tosta da Silva, inscrita sob o CNPJ 01.942.494/0001-96, estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, na cidade de Tomazina, Estado do PARANÁ, forneceu satisfatoriamente os produtos referente a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tomazina, 14 de Maio de 2014.

*Erica Simão*  
Assistente Social  
RESS 8106/1ª REGIÃO / PR

---

Erica Simão  
Assistente Social  
CRESS 8106/PR



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe e Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Tomazina, 14 de maio de 2014

Ref.: Pregão Presencial nº006.14

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, fará a entrega do objeto conforme a exigidas do edital Pregão Presencial nº **006.14**, observando as cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Tabelionato Nascimento

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**  
CPF: 618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fe Tomazina-PR, **14 de maio** de 2014.

Em Teste: da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: F5W6B10CV-757381-97



ENVELOPE Nº01- "HABILITAÇÃO"  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556  
CIDADE: TOMAZINA-PR  
CEP: 84.935-000  
FONE/FAX: (43)3563-1724  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014-PMJ  
DATA/HORA: 14/05/14 ÀS 09h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/05/14

às 08:10 hs. Nº 071/14

[Assinatura]



Município de Japira - 2014  
Relação de Participantes  
Pregão 6/2014



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34684-5	01.942.494/0001-96	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2014



Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor Lance	Valor Lance Inicial	Valor Lance Final	Observações
0001	0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	MUKY	75,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 2,98							
		1 2,95							
0001	0002	ALHO GRANEL	CRIOULO	300,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 15,64							
		1 15,60							
0001	0003	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOCE GRÃO	4.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 7,71							
		1 7,70							
0001	0004	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	CARAVELAS	1.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 10,04							
		1 10,00							
0001	0005	AMIDO DE MILHO 5 KG	QUERO	200,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 3,72							
		1 3,70							
0001	0006	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	RAMPINELLI	5.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 10,00							
		1 10,00							
0001	0007	BATATA	DA TERRA	2.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 2,84							
		1 2,80							
0001	0008	BOLACHA SALGADA - 500 GR	LIANE	6.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 2,94							
		1 2,90							
0001	0009	BOLACHA DOCE - 500 GR	FESTIVA	3.500,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 2,95							
		1 2,90							
0001	0010	CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	ROBUSTO	1.000,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 6,03							
		1 6,00							
0001	0011	CANELA EM PÓ	ALCOBAÇA	200,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 0,93							
		1 0,90							
0001	0012	CANJICA BRANCA - 500 GR	KODILAR	250,00					Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA							
		Rodada Valor							
		Lance Inicial 2,91							
		1 2,90							





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2014



Equiplano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR				Marca:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0013	CALDO DE CARNE		ARISCO	30,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,01			
	1		11,00			
Lote: 0001	Item: 0014	CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1º		FRIBOI	3.000,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,00			
	1		11,00			
Lote: 0001	Item: 0015	CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA		PIONEIRO	3.000,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,11			
	1		5,10			
Lote: 0001	Item: 0016	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA)		PIONEIRO	3.000,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,30			
	1		6,28			
Lote: 0001	Item: 0017	CALDO DE GALINHA		ARISCO	30,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,90			
	1		10,80			
Lote: 0001	Item: 0018	CARNE MOÍDA - MÚSCULO		FRIBOI	5.000,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,60			
	1		10,55			
Lote: 0001	Item: 0019	CANJIQUINHA DE MILHO - 5 KG		KODILAR	500,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,72			
	1		1,70			
Lote: 0001	Item: 0020	CEBOLA		DA TERRA	1.450,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,00			
	1		2,98			
Lote: 0001	Item: 0021	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G		ESTRELA DA TERRA	200,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,29			
	1		4,25			
Lote: 0001	Item: 0022	CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G		CHÁ CHÁ	600,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,91			
	1		4,90			
Lote: 0001	Item: 0023	CREME DE LEITE - 200 gr		TIROL	400,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,49			
	1		1,45			
Lote: 0001	Item: 0024	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 200 GR		MENINA	600,00	
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,05			
	1		3,00			





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0025	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	QUERO	1.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,38			
	1		2,35			
0001	0026	ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	SÓ FRUTA	200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,52			
	1		1,50			
0001	0027	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	SANTIZA	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,79			
	1		2,75			
0001	0028	FARINHA DE MILHO 1 KG	CATUAY	300,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,44			
	1		3,40			
0001	0029	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ALVALADE	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	11,11			
	1		11,05			
0001	0030	FEIJÃO 1 KG	DU ROCHA	2.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,85			
	1		4,80			
0001	0031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	FERMIX	20,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,79			
	1		0,75			
0001	0032	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	KODILAR	300,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,12			
	1		4,10			
0001	0033	FUBÁ DE MILHO 1 KG	XODÓ	700,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,19			
	1		2,15			
0001	0034	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	SOL	3.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,01			
	1		1,00			
0001	0035	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJOARA	600,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,19			
	1		3,15			
0001	0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	AURORA	400,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,59			
	1		7,55			

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2014



Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0037	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	POLLY	12.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,23				
		1 2,20				
0001	0038	LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	SADIA	1.200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 10,90				
		1 10,85				
0001	0039	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	DA MAMA	3.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,04				
		1 4,00				
0001	0040	MAIONESE 400 GR	PURITY	250,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,23				
		1 2,20				
0001	0041	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA	DA MAMA	2.500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,00				
		1 4,00				
0001	0042	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G	PRIMÉ	1.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,18				
		1 2,15				
0001	0043	MORTADELA SEM TOUCINHO	PERDIGÃO	600,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 5,07				
		1 5,05				
0001	0044	MUCILON - EMBALAGEM 230 G	NESTLÉ	300,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,64				
		1 4,60				
0001	0045	OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	COCAMAR	2.700,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,12				
		1 3,10				
0001	0046	PIMENTA DO REINO	ESTRELA DA TERRA	2.500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,92				
		1 1,90				
0001	0047	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	KODILAR	2.500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,62				
		1 2,60				
0001	0048	REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	D FONT	2.000,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,82				
		1 2,80				

*[Handwritten signatures and initials]*





**Município de Japira - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 6/2014**



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor
0001	0049	SAGU 500 GR	ZAELI	100,00		RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
		Fornecedor				34684
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				4,20
		1				4,19
0001	0050	SALSICHA 1ª QUALIDADE	PERDIGÃO	860,00		RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
		Fornecedor				34684
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				7,28
		1				7,25
0001	0051	SAL REFINADO 1 KG	UNIÃO	500,00		RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
		Fornecedor				34684
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				1,08
		1				1,05
0001	0052	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	ESTRELA DA TERRA	260,00		RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
		Fornecedor				34684
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				2,91
		1				2,90
0001	0053	VINAGRE BRANCO - 750ML	CHEMIM	300,00		RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
		Fornecedor				34684
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				1,34
		1				1,32

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



Município de Japira - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 6/2014

Data abertura: 14/05/2014

Data julgamento: 14/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR</b>				
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNID	75,00	2,95 * MUKY
002	ALHO GRANEL	KG	300,00	15,60 * CRIOULO
003	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNID	4.000,00	7,70 * DOCE GRÃO
004	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNID	1.000,00	10,00 * CARAVELAS
005	AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	200,00	3,70 * QUERO
006	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM	PCT	5.000,00	10,00 * RAMPINELLI
007	BATATA	KL	2.000,00	2,80 * DA TERRA
008	BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	6.000,00	2,90 * LIANE
009	BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	3.500,00	2,90 * FESTIVA
010	CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	1.000,00	6,00 * ROBUSTO
011	CANELA EM PÓ	PCT	200,00	0,90 * ALCOBAÇA
012	CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	250,00	2,90 * KODILAR
013	CALDO DE CARNE	CX	30,00	11,00 * ARISCO
014	CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	KL	3.000,00	11,00 * FRIBOI
015	CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	KL	3.000,00	5,10 * PIONEIRO
016	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA	KL	3.000,00	6,28 * PIONEIRO
017	CALDO DE GALINHA	CX	30,00	10,80 * ARISCO
018	CARNE MÓIDA - MÚSCULO	KG	5.000,00	10,55 * FRIBOI
019	CANJIQUEINHA DE MILHO - 5 KG	PCT	500,00	1,70 * KODILAR
020	CEBOLA	KG	1.450,00	2,98 * DA TERRA
021	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	200,00	4,25 * ESTRELA DA TERRA
022	CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G	CX	600,00	4,90 * CHÁ CHÁ
023	CREME DE LEITE - 200 gr	UNID	400,00	1,45 * TIROL
024	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 200 GR	PCT	600,00	3,00 * MENINA
025	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	1.000,00	2,35 * QUERO
026	ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200	LT	200,00	1,50 * SÓ FRUTA
027	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE	PCT	500,00	2,75 * SANTIZA
028	FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	300,00	3,40 * CATUAY
029	FARINHA DE TRIGO 5 KG	FRD	100,00	11,05 * ALVALADE
030	FEIJÃO 1 KG	PCT	2.000,00	4,80 * DU ROCHA
031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	CX	20,00	0,75 * FERMIX

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 r







# Município de Japira - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 6/2014

Data abertura: 14/05/2014

Data julgamento: 14/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 FERMENTO EM PÓ QUIMICO	LT	300,00	4,10 *	KODILAR
033 FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	700,00	2,15 *	XODÓ
034 GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	3.000,00	1,00 *	SOL
035 LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	600,00	3,15 *	MARAJOARA
036 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	400,00	7,55 *	AURORA
037 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	PCT	12.000,00	2,20 *	POLLY
038 LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	KL	1.200,00	10,85 *	SADIA
039 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	KL	3.000,00	4,00 *	DA MAMA
040 MAIONESE 400 GR	UNID	250,00	2,20 *	PURITY
041 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU	KL	2.500,00	4,00 *	DA MAMA
042 MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 50	POT	1.000,00	2,15 *	PRIMÉ
043 MORTADELA SEM TOUCINHO	KL	600,00	5,05 *	PERDIGÃO
044 MUCILON - EMBALAGEM 230 G	PCT	300,00	4,60 *	NESTLÉ
045 OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	LT	2.700,00	3,10 *	COCAMAR
046 PIMENTA DO REINO	PCT	2.500,00	1,90 *	ESTRELA DA TERRA
047 MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	2.500,00	2,60 *	KODILAR
048 REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	UND	2.000,00	2,80 *	D FONT
049 SAGU 500 GR	PCT	100,00	4,19 *	ZALI
050 SALSICHA 1* QUALIDADE	KG	860,00	7,25 *	PERDIGÃO
051 SAL REFINADO 1 KG	PCT	500,00	1,05 *	UNIÃO
052 TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	PCT	260,00	2,90 *	ESTRELA DA TERRA
053 VINAGRE BRANCO - 750ML	UNID	300,00	1,32 *	CHEMIM
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>396.870,25</b>	

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 r





# Município de Japira - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 6/2014



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34684-5 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA			CNPJ: 01.942.494/0001-96	Telefone:	Status: Habilitado		396.870,25	
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR								396.870,25
001	2733 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNI	75,00	Habilitado	MUKY	2,95	221,25	*
002	2737 ALHO GRANEL	KG	300,00	Habilitado	CRIUOLO	15,60	4.680,00	*
003	2734 AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNI	4.000,00	Habilitado	DOCE GRÃO	7,70	30.800,00	*
004	2735 AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNI	1.000,00	Habilitado	CARAVELAS	10,00	10.000,00	*
005	2738 AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	200,00	Habilitado	QUERO	3,70	740,00	*
006	94 ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	5.000,00	Habilitado	RAMPINELLI	10,00	50.000,00	*
007	1426 BATATA	KL	2.000,00	Habilitado	DA TERRA	2,80	5.600,00	*
008	2742 BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	6.000,00	Habilitado	LIANE	2,90	17.400,00	*
009	2741 BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	3.500,00	Habilitado	FESTIVA	2,90	10.150,00	*
010	98 CAFE - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	1.000,00	Habilitado	ROBUSTO	6,00	6.000,00	*
011	2745 CANELA EM PÓ	PCT	200,00	Habilitado	ALCOBAÇA	0,90	180,00	*
012	2746 CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	250,00	Habilitado	KODILAR	2,90	725,00	*
013	2104 CALDO DE CARNE	CX	30,00	Habilitado	ARISCO	11,00	330,00	*
014	102 CARNE BOVINA - PEDAÇOS - DE 1ª	KL	3.000,00	Habilitado	FRIBOI	11,00	33.000,00	*
015	103 CARNE DE FRANGO - PEÇA INTEIRA	KL	3.000,00	Habilitado	PIONEIRO	5,10	15.300,00	*
016	104 CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECORA)	KL	3.000,00	Habilitado	PIONEIRO	6,28	18.840,00	*
017	2105 CALDO DE GALINHA	CX	30,00	Habilitado	ARISCO	10,80	324,00	*
018	2749 CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	5.000,00	Habilitado	FRIBOI	10,55	52.750,00	*
019	2992 CANJQUINHA DE MILHO - 5 KG	PCT	500,00	Habilitado	KODILAR	1,70	850,00	*
020	2751 CEBOLA	KG	1.450,00	Habilitado	DA TERRA	2,98	4.321,00	*
021	108 COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	200,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	4,25	850,00	*
022	105 CHÁ MATE - EMBALAGEM 200 G	CX	600,00	Habilitado	CHÁ CHÁ	4,90	2.940,00	*
023	2757 CREME DE LEITE - 200 gr	UNI	400,00	Habilitado	TIROL	1,45	580,00	*
024	2107 COCO RALADO - EMBALAGEM DE 200 GR	PCT	600,00	Habilitado	MENINA	3,00	1.800,00	*
025	2761 EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNI	1.000,00	Habilitado	QUERO	2,35	2.350,00	*
026	110 ERVILHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 200 G	LT	200,00	Habilitado	SÓ FRUTA	1,50	300,00	*
027	112 FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500 G	PCT	500,00	Habilitado	SANTIZA	2,75	1.375,00	*
028	2763 FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	300,00	Habilitado	CATUAY	3,40	1.020,00	*
029	2764 FARINHA DE TRIGO 5 KG	FR	100,00	Habilitado	ALVALADE	11,05	1.105,00	*
030	2766 FEIJÃO 1 KG	PCT	2.000,00	Habilitado	DU ROCHA	4,80	9.600,00	*
031	2110 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	CX	20,00	Habilitado	FERMIX	0,75	15,00	*
032	2111 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LT	300,00	Habilitado	KODILAR	4,10	1.230,00	*
033	2769 FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	700,00	Habilitado	XODÓ	2,15	1.505,00	*
034	120 GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	3.000,00	Habilitado	SOL	1,00	3.000,00	*
035	2772 LEITE CONDENSADO 395 GR	UNI	600,00	Habilitado	MARAJOARA	3,15	1.890,00	*
036	2773 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	400,00	Habilitado	AURORA	7,55	3.020,00	*
037	2776 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	PCT	12.000,00	Habilitado	POLLY	2,20	26.400,00	*
038	126 LINGUIÇA SUINA (TOSCANA)	KL	1.200,00	Habilitado	SADIA	10,85	13.020,00	*
039	2112 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	KL	3.000,00	Habilitado	DA MAMA	4,00	12.000,00	*
040	2779 MAIONESE 400 GR	UNI	250,00	Habilitado	PURITY	2,20	550,00	*
041	2114 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SEMOLA	KL	2.500,00	Habilitado	DA MAMA	4,00	10.000,00	*
042	129 MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 G	POT	1.000,00	Habilitado	PRIMÉ	2,15	2.150,00	*
043	131 MORTADELA SEM TOUCINHO	KL	600,00	Habilitado	PERDIGÃO	5,05	3.030,00	*
044	135 MUCILON - EMBALAGEM 230 G	PCT	300,00	Habilitado	NESTLÉ	4,60	1.380,00	*
045	134 OLEO DE SOJA - LATA DE 900 ML	LT	2.700,00	Habilitado	COCAMAR	3,10	8.370,00	*
046	137 PIMENTA DO REINO	PCT	2.500,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	1,90	4.750,00	*
047	2781 MILHO PI/PIPOCA 500 GR	PCT	2.500,00	Habilitado	KODILAR	2,60	6.500,00	*
048	140 REFRIGERANTE GARRAFA PETI 2 L	UN	2.000,00	Habilitado	D FONT	2,80	5.600,00	*
049	2789 SAGU 500 GR	PCT	100,00	Habilitado	ZAEI	4,19	419,00	*
050	2791 SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	860,00	Habilitado	PERDIGÃO	7,25	6.235,00	*
051	2790 SAL REFINADO 1 KG	PCT	500,00	Habilitado	UNIÃO	1,05	525,00	*
052	2993 TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA - 800 GR	PCT	260,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	2,90	754,00	*
053	2994 VINAGRE BRANCO - 750ML	UNI	300,00	Habilitado	CHEMIM	1,32	396,00	*

VALOR TOTAL: 396.870,25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos catorze (14) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, representada pela Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA. Às 08h40min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, e conferida a documentação da proposta, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD da empresa com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP, sendo apresentada pela proponente o valor global de R\$ 399.067,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais). Às 09h15min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa apresentou o lance inicial no Item 001 do Lote 001, no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), apresentando a 1ª rodada no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), sendo a empresa considerada vencedora do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na sequência seguiu-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 053 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 006/2014-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 19 de maio de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2014-PMJ, teve a sua tramitação de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 20 de maio de 2014.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, á empresa: RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 053 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 006/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, á empresa: RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 053 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 006/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 09:19:31 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 012/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, sito à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, Cep: 84.935-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96**, representada por sua Sócia/Administrativa, Sra. **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 618.476.079-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.494.592-4-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 053 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos itens 001 aos 053 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.306.0005.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00800-00000 - Recursos Ordinários Livres; 12.361.0005.2025 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00850-00102 - Fundeb 40%; 12.361.0005.2027 - Salário Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00920-00107 - Salário Educação; 12.361.0005.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01170-00000 - Recursos Ordinários Livres; 001180-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB; 001190-00104 - Demais impostos Vinculados à Educação Básica; 002 - ENSINO INFANTIL; 12.365.0005.2036 - Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 001600-00102 - Fundeb 40%; 12.365.0005.2038 - Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01730-00103 - 5% Sobre Impostos Vinculados à Educação Básica; 01740-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

**§ Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (uma) hora, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ 1º:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO do CONTRATO Nº 012/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PMJ

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA.

**OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado á Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 396.870,25 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 001 aos 053 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 08:17:55 -03'00'